



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO		
Data	Resultado	
OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	20.03	Reg. 664
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2. 177, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO Nº 599/03 DATA 17 / 10 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA
A CONTRATAR SERVIDOR.

ANDAMENTO

Ret. 2000 DA
Pais do Trabalho
conforme ofício nº
FWM

ADM 532/2003



Exmo. Sr.

VER. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. ADM. nº 532/2003

Butiá, 19 de novembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 2177/2003, que trata sobre a contratação de 01 (um) Auxiliar de Laboratório para a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

OF. ADM. nº 532/2003


ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SENHOR PRESIDENTE:

Exmo. Sr.

VER. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

BUTIÁ - RS

Atenciosamente,

OF. ADM. nº 532/2003

Exmo. Sr.

VER. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

BUTIÁ – RS



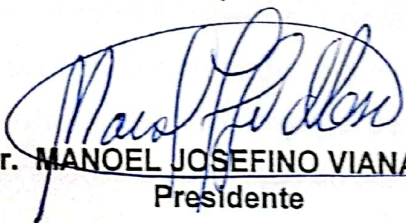
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 618/03.

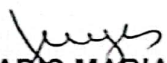
INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.177, DO EXECUTIVO , NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.177, do Executivo.
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de outubro de 2003


Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

* PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR *



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 15 de outubro de 2003.

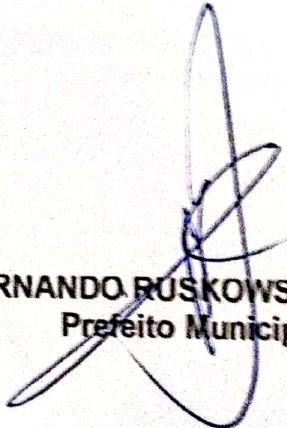
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar um Auxiliar de Laboratório.

Justificamos nossa solicitação, tendo em vista que o setor de Laboratório da FUMSA, possui dois servidores para cobertura necessária da escala de trabalho daquela Casa de Saúde, porém um desses servidores encontra-se em benefício pago pelo INSS, sem previsão de retorno, havendo a necessidade da referida contratação, para que não haja prejuízo dos serviços prestados a comunidade.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO BUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2177/2003

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDOR.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a contratar 01 (um) Auxiliar de Laboratório, pelo prazo de 03 (três) meses, conforme carga horária e salário definido na Lei 1719/2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

17/03
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

[Signature]
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração